

EDITAL

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 69/96 - PROC.º Nº9/95

-----ENGº VITOR MANUEL ALVES MENDES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----Faz saber, nos termos do disposto no nº 3 do Art.º 6º, do Regulamento nº 263/2010, publicado no Diário da República 2ª série, nº 54, de 18 de março, que aprova o Regulamento de Edificações Urbanas do Concelho de Ponte de Lima e para efeitos do nº 3, do Art.º 27º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei Nº 136/14, de 09 de setembro, que deu entrada na DOU- Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal, um pedido de alteração aos parâmetros urbanísticos do Lote Nº.11, pertencente a **JOSÉ CARLOS GOMES, JOSÉ LUÍZ GOMES E MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES GOMES**, relativo ao alvará de loteamento Nº. 69/96, sito na Rua da Galiza, freguesia de Arca e Ponte de Lima, deste Concelho, especificamente no que se refere à construção de um edifício de habitação unifamiliar.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº. 11 que passam a ser os seguintes:-----

-----LOTE Nº. 11 - Com a área de 660,00 m² (seiscentos e sessenta metros quadrados), destinado à construção de uma moradia unifamiliar com a área de implantação e de construção, respetivamente, de 265,00m² (duzentos e sessenta e cinco metros quadrados), com um piso (rés - do - chão).-----

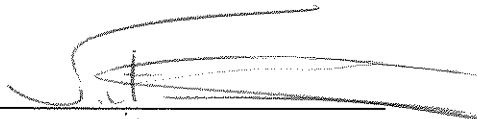
-----Assim, nos termos do Regulamento acima mencionado, notificam-se os proprietários dos restantes lotes a pronunciarem-se sobre aquele pedido, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de afixação do presente Edital nos locais de estilo, no local da obra, no Edifício da Junta de Freguesia e no placard do GAM- Gabinete de Atendimento ao Múncipe desta Câmara Municipal.-----

----- O processo de loteamento em causa encontra-se disponível para consulta, na Divisão acima referida, no horário normal de expediente, das 9.00 horas às 12.00 horas e das 14.00 horas às 16.00 horas.-----

----- As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas através de requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

----- Paços do Concelho de Ponte de Lima, 10 de dezembro de 2019-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Victor Mendes, Eng^o/